Emenda Individual de Execução Obrigatória (Impositiva) ao Projeto de Lei Complementar nº 037/2025 que estima a receita e fixa as despesas do Município de Cataguases para o Exercício Financeiro de 2026.

Autor: Giovanni Gropo Toledo

Objeto da despesa e finalidade: ao reforço da dotação orçamentária para repasse de recursos à Associação Desportiva e Cultural Ivair de Souza, CNPJ 32.522.902/0001-84, situada na Rua Doutor Lobo Filho, 67, Centro, cujo intuito será de aquisição de material esportivo, conforme demanda a ser apresentada no plano de trabalho, importante para que a associação possa continuar com seus projetos em prol do esporte amador no município.

Conta a ser acrescida: 27.811.0034.2186 – Incentivo ao Esporte de Rendimento

3.3.50.43.00.00.00.00 – Subvenções Sociais

1.500.000.0000.900 - Recursos não vinculados de Impostos – Emenda Impositiva

Valor: R$ 3.000,00

Conta a ser diminuída: 04.122.0000.0001 - Emendas Parlamentares – Art. 98 Lei Orgânica

3.3.90.99.00.00.00.00 - A Classificar

1.500.000.0000.000 - Recursos não vinculados de Impostos

Aplicação em saúde? ( ) Sim (X) Não

gov.br Documento assinado digitalmente
GIOVANNI GROPO TOLEDO
Data: 24/11/2025 15:09:41-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Assinatura do vereador propositor